



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.119, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Agentes Públicos para instrução, condução, gestão e fiscalização de processos de licitação, contratação direta e dos procedimentos auxiliares, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "i" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.965, de 18 de dezembro de 2023 que disciplina, no âmbito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 6.059, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 6.059, de 2023, os agentes públicos responsáveis pela instrução, condução, gestão e fiscalização de processos de licitação, contratação direta e dos procedimentos auxiliares no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, a saber:

I - Agente de Contratação:

Josiani Cristina Gomes

Matrícula: 125

II - Gestor de Contratos:

Silvana Piga Molinari

Matrícula: 1110

III - Fiscal de Contratos:

Delso Rodrigues Gomes

Matrícula: 4463



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Parágrafo único. Nos processos de contratação direta, compreendendo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, caberá ao Agente de Contratação a condução de todas as fases do procedimento.

Art. 2º As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pela Lei Municipal nº 2.965, de 2023, observado as disposições do Decreto Municipal nº. 6.059, de 2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 16.859, de 12 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração